



**Talentos Olímpicos
do Paraná**

Mais energia para 2020

REGULAMENTO GERAL

6ª EDIÇÃO / 2017

Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR - CEP: 82.810-400.
Fone: (41) 3361-7700 / E-mail: talentoolimpico@seet.pr.gov.br
Site: www.esporte.pr.gov.br

PARCEIROS:



Comprometida com o bem-estar e o desenvolvimento do Paraná, a **COPEL** está presente no dia-a-dia dos paranaenses promovendo o crescimento socioeconômico, responsabilidade ambiental e a sustentabilidade. A empresa é a grande responsável pelo salto no incentivo ao esporte no estado, através do Programa **Talento Olímpico do Paraná**. A companhia começou a financiá-lo em 2011, primeiro ano do projeto, e atualmente é a principal apoiadora do programa.



A **Secretaria de Estado da Educação** tem por objetivo a definição e a execução da política governamental no setor de educação básica e de educação profissional, visando à melhoria das condições de vida da população. Como parceira do **Talento Olímpico do Paraná**, tem o foco principal na bolsa **TOP FORMADOR** - que atende jovens atletas entre 11 e 14 anos, matriculados na Rede Estadual de Educação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E TURISMO

JOÃO DOUGLAS FABRICIO

Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

ALBERTO MARTINS DE FARIA

Diretor Geral

DIEGO GURGACZ

Diretor Presidente do IPCE

VALDIR JOSÉ SMANIOTTO

Chefe de Gabinete

JOSÉ ALBERTO DE CAMPOS

Coordenador de Esportes

PAULO ROBERTO PACHECO FILHO

Assessoria de Imprensa

DENISE GOLFIERI DE OLIVEIRA

Coordenadora do Programa TOP 2020

DIRCEU RAMIRO DE ASSIS

Assessor Técnico Programa TOP 2020

COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TOP

DENISE GOLFIERI DE OLIVEIRA

SEET/Programa TOP 2020 (titular)

DIRCEU RAMIRO DE ASSIS

SEET/Programa TOP 2020 (suplente)

ANTONIO CARLOS DOURADO

SEET/Coordenação de Esporte Rendimento (titular)

EMERSON LUIZ VENTURINI DE OLIVEIRA

SEET/Coordenação de Esporte Rendimento (suplente)

MÁRCIA REGINA TOMADON MOREIRA

SEET/Coordenação de Esporte Escolar (titular)

MARGARETE OTTOBELI GASPERIN

SEET/Coordenação de Esporte Escolar (suplente)

ROSANGELA MARIA POMBO KOCH

SEET/Escritórios Regionais do Esporte e Turismo (titular)

MARCOS AURÉLIO SCHEMBERGER

SEET/Escritórios Regionais do Esporte e Turismo (suplente)

MÁRIO SÉRGIO FONTES

SEET/Coordenação de Paradesporto (titular)

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA

SEET/Coordenação de Paradesporto (suplente)

PAULO ROBERTO PACHECO FILHO

SEET/Coordenação de Comunicação (titular)

VINÍCIUS XAVIER

SEET/Coordenação de Comunicação (suplente)

LUCIANO COSTENARO

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte (titular)

ILSON AUGUSTO RHODEN

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte (suplente)

ALÚZIO DA ROSA

Secretaria de Estado da Educação (titular)

MARCOS IRINEU KRUKOSKI

Secretaria de Estado da Educação (suplente)

ACLÉLIO ROCHA DE CAMARGO JUNIOR

COPEL (titular)

PAULO KRAUSS

COPEL (suplente)

JULIMAR LUIZ PEREIRA

Conselho Regional de Educação Física (titular)

ANDREIA MARCIA HORST

Conselho Regional de Educação Física (suplente)

UBIRATAN MARTINS JUNIOR

Federação de Atletismo do Paraná (titular)

MAYK WYLLIANS OLIVEIRA DA SILVA

Federação de Atletismo do Paraná (suplente)

PAULO CÉZAR DA COSTA

Federação Paranaense de Tênis (titular)

LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO HASS

Federação Paranaense de Tênis (suplente)

GIOCONDO CESAR CABRAL

Federação Paranaense de Esgrima (titular)

JORGE TUFFI DAHER JUNIOR

Federação Paranaense de Esgrima (suplente)

LUCIANE LACERDA PIOVESAN

Federação Paranaense de Desportos Aquáticos (titular)

GISELE NOVAIS MORENO

Federação Paranaense de Desportos Aquáticos (suplente)

CLÉSIO DE MARINS PRADO

Federação Paranaense de Desporto Escolar (titular)

JACKSON DOUGLAS DE ALMEIDA

Federação Paranaense de Desporto Escolar (suplente)

CLODOALDO LIMA ZAFATOSKI

Representante de Atletas e Técnicos (titular)

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução do Programa Talento Olímpico do Paraná - TOP 2020, entrando no ano de 2017 em sua 6ª edição, é um marco na história desportiva do Estado do Paraná. Estamos tratando de um projeto pioneiro que almeja a consecução do fomento esportivo através da concessão de bolsa auxílio a atletas e técnicos, com o acompanhamento de resultados por meio de técnicas empregadas nos treinamentos e na avaliação do potencial esportivo dos atletas, e também pela integração social e difusão das práticas esportivas na sociedade.

Nesta esteira, o Programa TOP 2020 atende atletas em caráter de iniciação esportiva até aqueles de alto rendimento. Assim sendo, o programa detém um leque vasto de atuação, justamente com fins ao fomento do esporte em todo o Estado do Paraná.

Neste viés é possível afirmar que a parceria firmada entre Patrocinadores, Estado e União tem sido deveras importante e salutar para o alcance de metas, alicerçando o desenvolvimento do Esporte do Paraná.

Com a comunhão de esforços, tem-se obtido o ingresso de várias crianças ao meio esportivo, criando-se assim uma escola de formação de novos atletas, no que se assevera na modalidade TOP Formador. Isto posto, houve a atração destes meninos e meninas ao seio desportivo, fazendo então com que potenciais talentos que passavam despercebidos pudessem ingressar no esporte, iniciando treinamentos técnicos que possibilitam a sua revelação e a descoberta do talento, não apenas como um lazer, mas como um promissor caminho profissional a ser trilhado.

Ainda, cabe citar que o presente Programa promove o reconhecimento dos técnicos esportivos. Assim, a bolsa ofertada a estes enseja a ampliação do investimento na base esportiva, almejando projetar e consolidar o Estado do Paraná como referência na formação de atletas olímpicos e paralímpicos no Brasil.

ÍNDICE GERAL

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	06
TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS.....	06
TÍTULO III - DOS OBJETIVOS.....	06
TÍTULO IV - DAS CATEGORIAS DE BOLSAS.....	06
CAPÍTULO I - BOLSA TOP FORMADOR.....	06
CAPÍTULO II - BOLSA TOP TÉCNICO FORMADOR.....	08
CAPÍTULO III - BOLSA TOP ESTADUAL.....	09
CAPÍTULO IV - BOLSA TOP TÉCNICO.....	11
CAPÍTULO V - BOLSA TOP NACIONAL.....	12
CAPÍTULO VI - BOLSA TOP INTERNACIONAL.....	14
CAPÍTULO VII - BOLSA TOP RIO 2016.....	15
CAPÍTULO VIII - BOLSA TOP MEDALHISTA.....	16
TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17
ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR N.R.E. (TOP FORMADOR E TOP TÉCNICO FORMADOR).....	18
ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS (TOP ESTADUAL, TOP NACIONAL E TOP TÉCNICO).....	19
ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO.....	20
ANEXO IV - RELAÇÃO DE ALUNOS/ATLETAS TOP FORMADOR (JEPS FINAL).....	21

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Programa Talento Olímpico do Paraná - TOP 2020 é uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo / Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, executado com recursos oriundos do próprio Governo do Estado, de patrocínios diretos e de incentivos fiscais autorizados pelo Ministério do Esporte por meio da Lei de Incentivo ao Esporte.

Artigo 2º - *Conceito do Programa:* Tendo sido implantado no ano de 2011, o eixo que conceitua o Programa Talento Olímpico do Paraná é o da oportunidade na revelação de atletas que tenham a intenção de construir uma carreira esportiva, preocupação que surge da necessidade não somente de identificar, mas de oportunizar e permitir ao talento esportivo que se dedique mais efetivamente à sua modalidade e carreira esportiva, por meio do oferecimento de bolsa, com base em critérios de desempenho técnico. O Programa Talento Olímpico do Paraná deve servir como agente motivador aos investimentos direcionados aos jovens atletas do Paraná, visando desenvolver talentos potenciais para as Olimpíadas e Paralimpíadas, gerando oportunidades para que estes possam permanecer próximos aos locais onde foram revelados, tendo na aproximação da família um suporte emocional e afetivo ao seu desempenho.

Artigo 3º - Para efeitos deste regulamento, são consideradas equivalentes as denominações Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo ou SEET, Escritórios Regionais do Esporte e do Turismo ou ERET, Núcleos Regionais de Educação ou NRE, Programa Talento Olímpico do Paraná ou Programa TOP 2020.

TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

Artigo 4º - O Programa Talento Olímpico do Paraná - TOP 2020 assenta-se nos princípios decorrentes da política do Governo do Paraná para o desenvolvimento do esporte. São eles: da soberania, da autonomia, da democratização, da liberdade, do direito social, da diferenciação, da identidade nacional, da educação, da qualidade, da descentralização, da segurança e da eficiência.

TÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Artigo 5º - São objetivos do Programa Talento Olímpico do Paraná:

Parágrafo Primeiro - Objetivos Gerais:

- I - Tornar o Estado do Paraná referência no Brasil no esporte olímpico e paralímpico, valorizando os atuais talentos esportivos do Paraná com destaque estadual, nacional e internacional;
- II - Resgatar os talentos paranaenses que hoje estão treinando e representando outros estados, bem como contribuir no desenvolvimento social (esporte, saúde e educação para os jovens).

Parágrafo Segundo - Objetivos Específicos:

- I - Identificar jovens que se destacam para a prática do esporte mediante desempenho atual e potencial em competições, visando as Olimpíadas e Paralimpíadas de 2020 e/ou 2024;
- II - Oferecer a bolsa auxílio para a promoção e incentivo do talento esportivo, visando ampliar e qualificar a base esportiva estadual, para melhorar o desempenho nas competições esportivas;
- III - Minimizar a possibilidade de evasão dos atletas paranaenses para outros centros;
- IV - Medir por meio de relatórios, o desempenho esportivo de atletas do Programa TOP 2020;
- V - Acompanhar o desenvolvimento dos atletas em treinos e competições.

TÍTULO IV - DAS CATEGORIAS DE BOLSAS

CAPÍTULO I - BOLSA TOP FORMADOR E TOP FORMADOR PARALÍMPICO

Artigo 6º - A categoria **TOP FORMADOR** se destina a alunos/atletas com idade entre 11 e 14 anos (nascidos entre 1º de janeiro de 2003 e 31 de dezembro de 2006).

Parágrafo Único - Para alunos/atletas que fizerem jus a bolsa **TOP FORMADOR (JEPS-FINAL)**, conforme o **artigo 10** do presente regulamento será permitido à participação de nascidos entre 1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2006 (11 a 15 anos).

Artigo 7º - A categoria **TOP FORMADOR PARALÍMPICO** se destina a alunos/atletas com idade entre 11 e 18 anos (nascidos entre 1º de janeiro de 1999 e 31 de dezembro de 2006).

Artigo 8º - Para obtenção da bolsa os alunos/atletas deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:

I - Ser praticante das modalidades esportivas contempladas no Programa TOP 2020, e ter participado em uma das fases dos Jogos Escolares do Paraná nos anos de 2016 e/ou 2017;

OBSERVAÇÃO: Para as modalidades esportivas que não fazem parte dos Jogos Escolares do Paraná, serão considerados somente os resultados apresentados em competições oficiais das Entidades de Administração do Desporto da respectiva modalidade.

II - Estar regularmente matriculado e frequentando estabelecimento de ensino público no Estado do Paraná, e atender aos requisitos mínimos exigidos por lei quanto à frequência e avaliação ao longo do ano em curso;

OBSERVAÇÃO: Caso haja interrupção deste critério o aluno/atleta perderá o direito à bolsa, não sendo permitida a sua substituição.

III - Comprovar a participação e resultados nos anos de 2016 e/ou 2017, nas Fases: Municipal, Regional, Macroregional e/ou Final dos Jogos Escolares do Paraná e/ou competições oficiais realizadas pelas Entidades de Administração do Desporto;

OBSERVAÇÃO: Para a modalidade de **FUTEBOL, obrigatoriamente**, o aluno/atleta deverá ter participado em uma das seguintes fases do Programa Bom de Bola: Municipal, Regional, Macroregional e/ou Final.

IV - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no Programa TOP 2020 para o ano de 2017.

Artigo 9º - A inscrição para participar na categoria **TOP FORMADOR** e **TOP FORMADOR PARALÍMPICO** é aberta a todos os alunos/atletas que se enquadrem nos requisitos descritos no presente regulamento.

Artigo 10º - Os alunos/atletas de estabelecimentos de ensino da rede pública do Estado do Paraná, que obtiveram a melhor classificação nas modalidades/provas da Fase Final - Classe B (12 a 14 anos) dos Jogos Escolares do Paraná no ano de 2016, terão direito automático a bolsa **TOP FORMADOR (JEPS-FINAL)**, desde que cumpram as exigências do presente regulamento.

Parágrafo Primeiro - Caso um mesmo aluno/atleta tenha obtido a melhor classificação em de mais de uma modalidade, ou mais de uma prova, o mesmo terá direito somente a uma bolsa.

Parágrafo Segundo - Somente terão direito a bolsa alunos/atletas que formalizarem a inscrição de acordo com o presente regulamento.

Parágrafo Terceiro - Caso os atletas se inscrevam para disputa de outra categoria de bolsa ou não havendo candidatos para preenchimento das vagas ou ainda, sem as condições regulamentares para participar do Programa Talento Olímpico do Paraná, as mesmas serão redistribuídas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020.

Parágrafo Quarto - No Anexo IV deste regulamento encontram-se os nomes dos alunos/atletas que podem pleitear a referida bolsa.

Artigo 11º - Somente serão aceitas inscrições de candidatos interessados que estejam devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino público, oficialmente subordinados ao respectivo Núcleo Regional de Educação.

Artigo 12º - Para oficialização das inscrições os alunos/atletas deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição (feita através do cadastro online) devidamente preenchida e com todas as informações e assinaturas solicitadas;

II - Fotocópias do documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Fotocópia de comprovante de residência;

IV - Fotocópias do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo aluno/atleta (pai ou mãe, em caso de outros também deverá ser apresentado o documento oficial de guarda do respectivo atleta);

V - Declaração de matrícula atualizada expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino no qual está estudando ou pelo respectivo NRE.

Parágrafo Único - Após a homologação e divulgação dos contemplados pela Comissão Estadual de Avaliação, os alunos/atletas também deverão apresentar:

a) Atestado Médico (documento original e atualizado a partir da data de início do Programa TOP 2020) que o habilite para a prática desportiva.

b) Fotocópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do aluno/atleta (este deve **obrigatoriamente** ser o titular de uma conta no **Banco do Brasil**, conta de outro estabelecimento bancário não será aceita!).

Artigo 13º - Depois de efetuada a inscrição individual, a seleção e indicação dos alunos/atletas serão feitas através de reunião da Comissão Regional de Análise e Avaliação.

Parágrafo Único - A Comissão Regional de Análise e Avaliação será formada por membros designados pelo Escritório Regional do Esporte e do Turismo da SEET em acordo com o Núcleo Regional de Educação da SEED. A mesma será composta, preferencialmente, por no mínimo 05 (cinco) integrantes.

Artigo 14º - A homologação e a seleção final dos alunos/atletas serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020, após a análise das inscrições/indicações recebidas.

Artigo 15º - Para a categoria **TOP FORMADOR PARALÍMPICO** a Comissão Regional de Análise e Avaliação analisará todas as inscrições e encaminhará todos os alunos/atletas que estejam aptos a participar do Programa TOP 2020 à Comissão Estadual de Avaliação, que fará a seleção e homologação dos referidos alunos/atletas.

Artigo 16º - Em caso de empate no momento da seleção e indicação dos alunos/atletas deverão ser adotados como critérios de escolha os seguintes itens:

I - Ser aluno/atleta oriundo de família carente em vulnerabilidade social (comprovação de renda familiar inferior a 03 salários mínimos e outros indicadores sociais de órgãos oficiais);

II - Não ter sido reprovado no ano escolar anterior.

Artigo 17º - O número de bolsas para distribuição entre os 32 Núcleos Regionais de Educação será de **783 (setecentos e oitenta e três bolsas)**, conforme o quadro demonstrativo de distribuição de bolsas constante no Anexo I deste regulamento.

Parágrafo Único - Não havendo candidatos para preenchimento das vagas ou ainda, sem as condições regulamentares para participar do Programa Talento Olímpico do Paraná, as mesmas serão redistribuídas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020.

Artigo 18º - A duração das bolsas a que se refere este Capítulo será de 06 (seis) meses e o valor mensal é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

CAPÍTULO II - BOLSA TOP TÉCNICO FORMADOR

Artigo 19º - A categoria **TOP TÉCNICO FORMADOR** se destina a professores/técnicos que estejam treinando atletas ou equipes que participem dos Jogos Escolares do Paraná.

Artigo 20º - Para obtenção da bolsa os professores/técnicos deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:

I - Ser obrigatoriamente graduado em Educação Física;

II - Fazer parte do Quadro Próprio do Magistério (QPM) ou com Contrato em Regime Especial como Professor (PSS) da Secretaria de Estado da Educação do Paraná;

III - Estar diretamente em exercício nas Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação do Paraná;

OBSERVAÇÃO: Caso haja interrupção do vínculo do professor/técnico com o estabelecimento de Ensino o mesmo perderá o direito à bolsa, não sendo permitida a sua substituição.

IV - Ter participado nos Jogos Escolares do Paraná nos anos de 2016 e/ou 2017;

V - Comprovar a participação e a obtenção de resultados em competições nos anos de 2016 e/ou 2017;

VI - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no Programa TOP 2020 para o ano de 2017.

Artigo 21º - A inscrição para participar na categoria **TOP TÉCNICO FORMADOR** é aberta a todos os professores/técnicos que se enquadrem nos requisitos descritos no presente regulamento.

Artigo 22º - Para oficialização das inscrições os professores/técnicos deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição (feita através do cadastro online) devidamente preenchida com todas as informações e assinaturas solicitadas;

II - Currículo comprobatório das participações e resultados obtidos em competições nos anos de 2016 e 2017;

III - Fotocópias do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Fotocópia de comprovante de residência;

V - Fotocópia do documento comprobatório de vínculo QPM ou Professor PSS com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná emitido pelo seu Núcleo Regional de Educação.

Parágrafo Único - Após a homologação e divulgação dos contemplados pela Comissão Estadual de Avaliação, os professores/técnicos também deverão apresentar: Fotocópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do professor/técnico (este deve **obrigatoriamente** ser o titular de uma conta no **Banco do Brasil**, conta de outro estabelecimento bancário não será aceita!).

Artigo 23º - Depois de efetuada a inscrição individual, a seleção e indicação dos professores/técnicos serão feitas através de reunião da Comissão Regional de Análise e Avaliação.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Regional de Análise e Avaliação será formada por membros designados pelo Escritório Regional do Esporte e do Turismo da SEET em acordo com o Núcleo Regional de Educação da SEED. A mesma será composta, preferencialmente, por no mínimo 05 (cinco) integrantes.

Artigo 24º - A homologação e a seleção final dos professores/técnicos serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020, após a análise das inscrições/indicações recebidas.

Parágrafo Primeiro - A homologação dos professores/técnicos selecionados se dará a partir do cumprimento dos critérios elencados, da análise do currículo referente aos anos de 2016 e/ou 2017 e avaliação de pontuação conforme o quadro de referência adotado pela Comissão Estadual de Avaliação.

Parágrafo Segundo - Havendo empate no momento da seleção dos professores/técnicos deverá ser adotado como critério de escolha, prioritariamente, a análise do currículo profissional.

Artigo 25º - O número de bolsas a serem distribuídas nesta categoria será de **64 (sessenta e quatro bolsas)**, sendo 02 bolsas para cada um dos 32 Núcleos Regionais de Educação.

Parágrafo Único - Não havendo candidatos para preenchimento das vagas ou ainda, sem as condições regulamentares para participar do Programa Talento Olímpico do Paraná, as mesmas serão redistribuídas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020.

Artigo 26º - A duração das bolsas a que se refere este Capítulo será de 06 (seis) meses e o valor mensal é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CAPÍTULO III - BOLSA TOP ESTADUAL

Artigo 27º - A categoria **TOP ESTADUAL** (para as modalidades olímpicas e paralímpicas) se destina a atletas com idade entre 11 e 21 anos (atletas nascidos entre 1º de janeiro de 1996 e 31 de dezembro de 2006).

Artigo 28º - Para obtenção da bolsa os atletas deverão **obrigatoriamente** obedecer aos seguintes critérios:
I – Estar matriculado e frequentando estabelecimento de ensino público ou privado (ensino fundamental, médio ou superior) no Estado do Paraná, e atender aos requisitos mínimos exigidos por lei quanto à frequência e avaliação ao longo do ano em curso;

OBSERVAÇÃO: Caso haja interrupção deste critério o atleta perderá o direito à bolsa, não sendo permitida a sua substituição.

II - Ser praticante de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades oficiais dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos);

III - Ser vinculado à respectiva Entidade de Administração do Desporto no Paraná na sua modalidade;

IV - Ter obtido nos anos de 2016 e/ou 2017 resultados significativos em competições estaduais, nacionais ou internacionais na modalidade inscrita;

V - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no Programa TOP 2020 para o ano de 2017.

Artigo 29º - A inscrição para participar na categoria **TOP ESTADUAL** é aberta a todos os atletas que se enquadrem nos requisitos descritos no presente regulamento.

Artigo 30º - Depois de efetuada a inscrição individual, a seleção e indicação dos atletas serão feitas pelas respectivas Entidades Estaduais de Administração do Desporto (Federação Esportiva) à qual estão vinculados. As referidas Entidades serão as responsáveis pela organização de todo processo dos atletas “federados”, por esporte.

Parágrafo Único - A seleção será feita a partir de critérios esportivos e de pontuação próprios para cada modalidade. Cada Entidade de Administração do Desporto fará sua seleção e encaminhará à Comissão Estadual de Avaliação para homologação dos selecionados.

Artigo 31º - Não serão aceitas inscrições individuais que não tenham sido objeto de análise pela respectiva Entidade de Administração do Desporto.

Artigo 32º - A seleção e indicação de atletas serão feitas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, tendo como referência:

I - Os critérios de inscrição estabelecidos neste capítulo;

II - A análise do currículo dos atletas;

III - Os demais critérios específicos estabelecidos pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, desde que não infrinjam os critérios estabelecidos neste regulamento;

IV - **Optativo:** O quadro de pontuação da SEET/Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020;

Artigo 33 - Para oficialização das inscrições os atletas deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição (feita através do cadastro online) devidamente preenchida com todas as informações e assinaturas solicitadas;

II - Currículo comprobatório das participações e resultados obtidos em competições nos anos de 2016 e 2017, regularmente indicadas pelas Entidades de Administração do Desporto;

III - Fotocópias do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

OBSERVAÇÃO: Para atletas menores de 18 anos também deverão ser apresentadas as Fotocópias do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo atleta (pai ou mãe, em caso de outros também deverá ser apresentado o documento oficial de guarda do respectivo atleta).

IV - Fotocópia de comprovante de residência;

V - Declaração da Entidade de Administração do Desporto a que pertence, atestando que está regularmente inscrito junto a ela e confirmando a participação e classificação nas competições que o atleta disputou;

VI - Declaração de matrícula atualizada expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino no qual está estudando.

Parágrafo Único - Após a homologação e divulgação dos contemplados pela Comissão Estadual de Avaliação, os atletas também deverão apresentar:

a) Atestado Médico (documento original e atualizado a partir da data de início do Programa TOP 2020) que o habilite para a prática desportiva.

b) Fotocópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do atleta (este deve **obrigatoriamente** ser o titular de uma conta no **Banco do Brasil**, conta de outro estabelecimento bancário não será aceita!).

Artigo 34º - O número de bolsas a serem distribuídas entre as Entidades de Administração do Desporto será de **446 (quatrocentas e quarenta e seis bolsas)**, conforme o quadro demonstrativo de distribuição de bolsas constante no Anexo II deste regulamento.

Parágrafo Único - Não havendo candidatos para preenchimento das vagas ou ainda, sem as condições regulamentares para participar do Programa Talento Olímpico do Paraná, as mesmas serão redistribuídas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020.

Artigo 35º - A duração das bolsas a que se refere este capítulo será de 06 (seis) meses e o valor mensal é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CAPÍTULO IV - BOLSA TOP TÉCNICO

Artigo 36º - A categoria **TOP TÉCNICO** destina-se a técnicos que estejam treinando atletas ou equipes no Estado do Paraná, em esportes olímpicos ou paralímpicos (constantes no quadro de modalidades oficiais dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos);

Artigo 37º - Para obtenção da bolsa os técnicos deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:

I - Treinar atletas ou equipes no Estado do Paraná;

II - Ser obrigatoriamente graduado em Educação Física, caso não seja, deverá obrigatoriamente estar registrado junto ao sistema CREF/CONFED como provisionado;

III - Estar regularmente registrado junto ao Sistema CREF/CONFED;

IV - Comprovar a participação e a obtenção de resultados nos anos de 2016 e/ou 2017 em competições oficiais de nível estadual, nacional ou internacional, regularmente indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto;

V - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no Programa TOP 2020 para o ano de 2017.

Artigo 38º - A inscrição para participar na categoria **TOP TÉCNICO** é aberta a todos os técnicos que se enquadrem nos requisitos descritos no presente regulamento.

Artigo 39 - Depois de efetuada a inscrição individual, a seleção e indicação dos técnicos serão feitas pelas respectivas Entidades Estaduais de Administração do Desporto (Federação Esportiva) à qual estão vinculados. As referidas Entidades serão as responsáveis pela organização de todo processo dos técnicos, por modalidade esportiva.

Parágrafo Único - A seleção será feita a partir de critérios esportivos e de pontuação próprios para cada modalidade. Cada Entidade de Administração do Desporto fará sua seleção e encaminhará os selecionados para homologação da Comissão Estadual de Avaliação.

Artigo 40º - Não serão aceitas inscrições individuais que não tenham sido objeto de análise pela respectiva Entidade de Administração do Desporto.

Artigo 41º - A seleção e indicação de técnicos serão feitas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, tendo como referência:

I - Os critérios de inscrição estabelecidos neste regulamento;

II - Os demais critérios específicos estabelecidos pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, desde que não infrinjam os critérios estabelecidos neste regulamento;

III - A análise do currículo dos técnicos;

IV - **Optativo:** O quadro de pontuação da SEET/Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020.

Artigo 42º - A homologação e a seleção final dos técnicos serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020, após a análise das indicações recebidas.

Parágrafo Primeiro - A homologação dos técnicos indicados se dará a partir do cumprimento dos critérios elencados, da análise do currículo referente aos anos de 2016 e/ou 2017 e avaliação de pontuação conforme o quadro de referência adotado pela Comissão de Avaliação.

Parágrafo Segundo - Havendo empate no momento da seleção dos técnicos deverá ser adotado como critério de escolha, prioritariamente, a análise do currículo profissional.

Artigo 43º - Para a categoria **TOP TÉCNICO PARALÍMPICO** a escolha e indicação dos técnicos serão feitas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto e a seleção e homologação dos mesmos serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020.

Parágrafo Único - Para seleção dos técnicos serão utilizados os seguintes critérios:

I - Critérios específicos da Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020;

II - Análise do currículo esportivo dos técnicos;

III - Quadro de pontuação constante no Anexo III deste regulamento.

Artigo 44º - Para oficialização das inscrições os técnicos deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição (feita através do cadastro online) devidamente preenchida com todas as informações e assinaturas solicitadas;

II - Currículo comprobatório das participações e resultados obtidos em competições nos anos de 2016 e 2017;

III - Fotocópias do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Fotocópia de comprovante de residência;

V - Fotocópia do diploma do curso de graduação em Educação Física (para os graduados);

VI - Fotocópia do registro junto ao sistema CREF/CONFED (graduados e provisionados).

Parágrafo Único - Após a homologação e divulgação dos contemplados pela Comissão Estadual de Avaliação, os técnicos também deverão apresentar: Fotocópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do bolsista (este deve **obrigatoriamente** ser o titular de uma conta no **Banco do Brasil**, conta de outro estabelecimento bancário não será aceita!).

Artigo 45º - O número de bolsas a serem distribuídas entre as Entidades de Administração do Desporto será de **48 (quarenta e oito bolsas) sendo destas 10 (dez bolsas) para o TOP TÉCNICO PARALÍMPICO**, conforme o quadro demonstrativo de distribuição de bolsas constante no Anexo I deste regulamento.

Parágrafo Único - Não havendo candidatos para preenchimento das vagas ou ainda, sem as condições regulamentares para participar do Programa Talento Olímpico do Paraná, as mesmas serão redistribuídas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020.

Artigo 46º - A duração das bolsas a que se refere este Capítulo será de 06 (seis) meses e o valor mensal é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

CAPÍTULO V - BOLSA TOP NACIONAL

Artigo 47º - A categoria **TOP NACIONAL** (para as modalidades olímpicas e paralímpicas) se destina a atletas sem limite de idade. Os atletas devem ter trajetória de reconhecimento esportivo e resultados expressivos em competições dentro e fora do Estado do Paraná.

Artigo 48º - Para obtenção da bolsa os atletas deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:

I - Ser praticante de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos);

II - Ser atleta vinculado à respectiva Entidade de Administração do Desporto no Paraná na sua modalidade;

III - Ter obtido nos anos de 2016 e/ou 2017 resultados significativos em competições nacionais ou internacionais na modalidade inscrita;

IV - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no Programa TOP 2020 para o ano de 2017.

Artigo 49º - As inscrições para participar nas categorias **TOP NACIONAL** e **TOP NACIONAL PARALÍMPICO** são abertas a todos os atletas que se enquadrem nos requisitos descritos no presente regulamento.

Artigo 50º - Depois de efetuada a inscrição individual, a escolha e indicação dos bolsistas serão feitas pelas respectivas Entidades Estaduais de Administração do Desporto (Federação Esportiva) à qual estão vinculados. As referidas Entidades serão as responsáveis pela organização de todo processo dos atletas “federados”, por esporte.

Parágrafo Único - A escolha será feita a partir de critérios esportivos e de pontuação próprios para cada modalidade. Cada Entidade de Administração do Desporto fará suas escolhas e encaminhará suas indicações à Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020 para homologação.

Artigo 51º - Para a categoria **TOP NACIONAL PARALÍMPICO** a escolha e indicação dos atletas serão feitas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto e a seleção e homologação dos mesmos serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020.

Parágrafo Único - Para seleção dos atletas serão utilizados os seguintes critérios:

- I - Critérios específicos da Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020;
- II - Análise do currículo esportivo dos atletas;
- III - Quadro de pontuação constante no Anexo III deste regulamento.

Artigo 52º - Para oficialização das inscrições os atletas deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição (feita através do cadastro online) devidamente preenchida com todas as informações e assinaturas solicitadas;

II - Currículo comprobatório das participações e resultados obtidos em competições nos anos de 2016 e 2017;

III - Fotocópias do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

OBSERVAÇÃO: para atletas menores de 18 anos também deverão ser apresentadas as fotocópias do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo atleta (pai ou mãe, em caso de outros também deverá ser apresentado o documento oficial de guarda do respectivo atleta).

IV - Fotocópia de comprovante de residência;

V - Declaração da Entidade de Administração do Desporto a que pertence, atestando que está regularmente inscrito junto a ela e confirmando a participação e classificação nas competições que o atleta disputou;

Parágrafo Único - Após a homologação e divulgação dos contemplados pela Comissão Estadual de Avaliação, os atletas também deverão apresentar:

- a) Atestado Médico (documento original e atualizado a partir da data de início do Programa TOP 2020) que o habilite para a prática desportiva.
- b) Fotocópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do bolsista (que deve **obrigatoriamente** ser o titular de uma conta no **Banco do Brasil**, conta de outro estabelecimento bancário não será aceita!).

Artigo 53º - O número de bolsas a serem distribuídas entre as Entidades de Administração do Desporto será de **138 (cento e trinta e oito bolsas) sendo destas 21 (vinte e uma bolsas) para o TOP NACIONAL PARALÍMPICO**, conforme o quadro demonstrativo de distribuição de bolsas constante no Anexo I deste regulamento.

Parágrafo Único - Não havendo candidatos para preenchimento das vagas ou ainda, sem as condições regulamentares para participar do Programa TOP, as mesmas serão redistribuídas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020.

Artigo 54º - A duração das bolsas a que se refere este Capítulo será de 06 (seis) meses e o valor mensal é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CAPÍTULO VI - BOLSA TOP INTERNACIONAL

Artigo 55º - A categoria **TOP INTERNACIONAL** (para as modalidades olímpicas e paralímpicas) se destina a atletas sem limite de idade. Os atletas devem ter trajetória de reconhecimento esportivo e resultados expressivos em competições internacionais dentro e fora do Brasil.

Artigo 56º - Para obtenção da bolsa os atletas deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:

- I - Ser praticante de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos);
- II - Ser vinculado à respectiva Entidade de Administração do Desporto no Paraná na sua modalidade;
- III - Ter obtido nos anos de 2016 e/ou 2017 resultados significativos em competições internacionais na modalidade inscrita;
- V - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no Programa TOP 2020 para o ano de 2017.

Artigo 57º - A inscrição para participar na categoria **TOP INTERNACIONAL** é aberta a todos os atletas que se enquadrem nos requisitos descritos no presente regulamento.

Artigo 58º - Depois de efetuada a inscrição individual, a escolha e indicação dos bolsistas serão feitas pelas respectivas Entidades Estaduais de Administração do Desporto (Federação Esportiva) à qual estão vinculados os atletas. As referidas Entidades serão as responsáveis pela organização de todo processo dos atletas "federados", por esporte.

Parágrafo Único - A escolha dos indicados será feita a partir de critérios esportivos e de pontuação próprios para cada modalidade. Cada Entidade de Administração do Desporto fará suas escolhas e encaminhará suas indicações à Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020.

Artigo 59º - A seleção e homologação dos atletas escolhidos serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020, sendo utilizados os seguintes critérios:

- I - Critérios específicos da Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020;
- II - Análise do currículo esportivo dos atletas;
- III - Quadro de pontuação constante no Anexo III deste regulamento.

Artigo 60º - Para oficialização das inscrições os atletas deverão apresentar a seguinte documentação:

- I - Ficha de Inscrição (feita através do cadastro online) devidamente preenchida com todas as informações e assinaturas solicitadas;
- II - Currículo comprobatório das participações e resultados obtidos em competições nos anos de 2016 e/ou 2017;
- III - Fotocópias do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

OBSERVAÇÃO: atletas menores de 18 anos também deverão ser apresentadas as fotocópias do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo atleta (pai ou mãe, em caso de outros também deverá ser apresentado o documento oficial de guarda do respectivo atleta).

- IV - Fotocópia de comprovante de residência;
- V - Declaração da Entidade de Administração do Desporto a que pertence, atestando que está regularmente inscrito junto a ela e confirmando a participação e classificação nas competições que o atleta disputou.

Parágrafo Único - Após a homologação e divulgação dos contemplados pela Comissão Estadual de Avaliação, os atletas também deverão apresentar:

- a) Atestado Médico (documento original e atualizado a partir da data de início do Programa TOP 2020) que o habilite para a prática desportiva.
- b) Fotocópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do bolsista (que deve **obrigatoriamente** ser o titular de uma conta no **Banco do Brasil**, conta de outro estabelecimento bancário não será aceita!).

Artigo 61º - O número de bolsas a serem distribuídas entre as Entidades de Administração do Desporto será de **18 (dezoito bolsas)**.

Parágrafo Único - Não havendo candidatos para preenchimento das vagas ou ainda, sem as condições regulamentares para participar do Programa Talento Olímpico do Paraná, as mesmas serão redistribuídas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020.

Artigo 62º - A duração das bolsas a que se refere este Capítulo será de 06 (seis) meses e o valor mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CAPÍTULO VII - BOLSA TOP RIO 2016

Artigo 63º - A categoria **TOP RIO 2016** (para as modalidades olímpicas e paralímpicas) se destina a atletas que foram bolsistas do Programa TOP 2016 em sua 5ª edição (ano de 2016) e que participaram dos Jogos Olímpicos e/ou Paralímpicos - RIO 2016.

Artigo 64º - Para obtenção da bolsa os atletas deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:

- I - Ser atleta vinculado à respectiva Entidade de Administração do Desporto no Paraná na sua modalidade;
- II - Ter sido bolsista do Programa TOP 2016 (5ª edição/2016) e participado dos Jogos Olímpicos e/ou Paralímpicos - RIO 2016;
- III - Continuar treinando e participando de competições oficiais na modalidade em que obteve classificação para os Jogos Olímpicos e/ou Paralímpicos - RIO 2016;
- IV - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no Programa TOP 2020 para o ano de 2017.

Artigo 65º - Para oficialização das inscrições os atletas deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição (feita através do cadastro online) devidamente preenchida com todas as informações e assinaturas solicitadas;

II - Fotocópias do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

OBSERVAÇÃO: para atletas menores de 18 anos também deverão ser apresentadas as Fotocópias do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo atleta (pai ou mãe, em caso de outros também deverá ser apresentado o documento oficial de guarda do respectivo atleta).

III - Fotocópia de comprovante de residência;

IV - Declaração da Entidade de Administração do Desporto a que pertence, atestando que está regularmente inscrito junto a ela e confirmando a participação nos Jogos Olímpicos e/ou Paralímpicos - RIO 2016 e que o referido atleta continua treinando e participando de competições oficiais;

Parágrafo Único - Após a homologação e divulgação dos contemplados pela Comissão Estadual de Avaliação, os atletas também deverão apresentar:

a) Atestado Médico (documento original e atualizado a partir da data de início do Programa TOP 2020) que o habilite para a prática desportiva.

b) Fotocópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do bolsista (que deve **obrigatoriamente** ser o titular de uma conta no **Banco do Brasil**, conta de outro estabelecimento bancário não será aceita!).

Artigo 66º - O número de bolsas a serem distribuídas será de **32 (trinta e duas bolsas)**.

Parágrafo Único - Não havendo candidatos para preenchimento das vagas ou ainda, sem as condições regulamentares para participar do Programa Talento Olímpico do Paraná, as mesmas serão transformadas para a categoria **TOP INTERNACIONAL**, sendo redistribuídas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020.

Artigo 67º - Desde que obedeçam aos critérios especificados neste capítulo, serão os (as) seguintes atletas que podem obter a bolsa **TOP RIO 2016**:

Nº	ATLETAS	MODALIDADES
01	Alexandre Pereira de Camargo	Esgrima
02	Amanda Bueno Netto Simeão Rodrigues	Esgrima
03	Ana Paula Vergutz	Canoagem
04	Ana Satila Vieira Vargas	Canoagem
05	Anderson Kaiss	Rugby em Cadeira de Rodas (P)
06	Anderson Ribas da Silva	Vôlei Sentado (P)
07	Athos Marangon Schwantes	Esgrima
08	Beatriz Borges Carneiro	Natação (P)
09	Carlos Henrique Prokopiak Garletti	Tiro Esportivo (P)
10	Carlos Jaco Valtrik Glemboski	Vôlei Sentado (P)
11	Cássio César de Mello Rippel	Tiro Esportivo
12	Claudio Miros Segatto	Tênis de Mesa (P)
13	Daniel Jorge da Silva	Vôlei Sentado (P)
14	Darlan França Ciesielski Junior	Bocha (P) - Técnico
15	Edevaldo Pereira da Silva	Atletismo (p)
16	Felipe Borges da Silva	Canoagem
17	Gustavo Barreiros de Albuquerque	Rugby
18	Haline Leme Scatrut	Rugby
19	James Walter Lowry Neto	Tiro Esportivo (P) - Técnico
20	Karina Fernandes Maia	Esgrima em Cadeira de Rodas (P)
21	Lorrane dos Santos Oliveira	Ginástica Artística
22	Marcia Cristina de Menezes	Levantamento de Peso (P)
23	Mari Christina Santilli	Canoagem (P)
24	Morgana Regina Gmach	Ginástica rítmica
25	Rafael Hoffmann	Rugby em Cadeira de Rodas (P)
26	Roberto Maehler	Canoagem
27	Rodrigo Massarutt da Silva	Esgrima em Cadeira de Rodas (P)
28	Sandro Colaço de Lima	Esgrima em Cadeira de Rodas (P)
29	Tabata Vitorino de Carvalho	Atletismo
30	Teliana Santos Pereira	Tênis
31	Vagner Junior Souta	Canoagem
32	Welder Camargo Knaf	Tênis de Mesa (P)

* (P)= MODALIDADES PARALÍMPICAS

Artigo 68º - A duração das bolsas a que se refere este Capítulo será de 06 (seis) meses e o valor mensal é de R\$ 2000,00 (dois mil reais).

CAPÍTULO VIII - BOLSA TOP MEDALHISTA

Artigo 69º - A categoria **TOP MEDALHISTA** (para modalidades olímpicas e paralímpicas) se destina a atletas que foram bolsistas do Programa TOP 2016 em sua 5ª edição (ano de 2016) e que obtiveram medalhas nos Jogos Olímpicos e/ou Paralímpicos - RIO 2016.

Artigo 70º - Para obtenção da bolsa os atletas deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:

- I - Ser atleta vinculado à respectiva Entidade de Administração do Desporto no Paraná na sua modalidade;
- II - Ter sido bolsista do Programa TOP 2016 (5ª edição/2016) e obtido medalha nos Jogos Olímpicos e/ou Paralímpicos - RIO 2016;
- III - Continuar treinando e participando de competições oficiais na modalidade em que obteve classificação para os Jogos Olímpicos e/ou Paralímpicos - RIO 2016;
- IV - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no Programa TOP 2020 para o ano de 2017.

Artigo 71º - Para oficialização das inscrições os atletas deverão apresentar a seguinte documentação:

- I - Ficha de Inscrição (feita através do cadastro online) devidamente preenchida com todas as informações e assinaturas solicitadas;

II - Fotocópias do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Fotocópia de comprovante de residência;

IV - Declaração da Entidade de Administração do Desporto a que pertence, atestando que está regularmente inscrito junto a ela e confirmando a participação e a obtenção de medalha(s) nos Jogos Olímpicos e/ou Paralímpicos - RIO 2016 e que o (a) referido atleta continua treinando e participando de competições oficiais;

Parágrafo Único - Após a homologação e divulgação dos contemplados pela Comissão Estadual de Avaliação, os atletas também deverão apresentar:

a) Atestado Médico (documento original e atualizado a partir da data de início do Programa TOP 2020) que o habilite para a prática desportiva.

b) Fotocópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do bolsista (que deve **obrigatoriamente** ser o titular de uma conta no **Banco do Brasil**, conta de outro estabelecimento bancário não será aceita!).

Artigo 72º - O número de bolsas a serem distribuídas será de **02 (duas bolsas)**.

Parágrafo Único - Não havendo candidatos para preenchimento das vagas ou ainda, sem as condições regulamentares para participar do Programa Talento Olímpico do Paraná, as mesmas serão transformadas para a categoria **TOP INTERNACIONAL**, sendo redistribuídas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020.

Artigo 73º - Desde que obedeçam aos critérios especificados neste capítulo, serão os seguintes atletas que podem obter a bolsa **TOP MEDALISTA**:

Nº	ATLETAS	MODALIDADES
01	Ágatha Bednarczuk Rippel	Vôlei de Praia
02	Marcelo dos Santos	Bocha (P)

(P) = MODALIDADE PARALÍMPICA

Artigo 74º - A duração das bolsas a que se refere este Capítulo será de 06 (seis) meses e o valor mensal é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 75º - As inscrições para participar no Programa TOP 2020/6ª edição são abertas a todos os interessados que se enquadrem nos requisitos descritos no presente regulamento, para cada uma das categorias ofertadas. As mesmas deverão ser efetuadas conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no Programa TOP 2020 para o ano de 2017.

Parágrafo Único - Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos apresentados para cada uma das categorias do Programa TOP 2020.

Artigo 76º - A forma de realização das inscrições será definida através de documento oficial a ser emitido pela Secretaria de Estado do Esporte e Turismo/Coordenação do Programa TOP 2020.

Artigo 77º - Após o prazo final de inscrições (a ser definido) não será permitida à troca de categoria.

Parágrafo Único - Somente serão efetuadas trocas de categorias em situações que sejam analisadas e aprovadas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa TOP 2020/Coordenação do Programa TOP 2020.

Artigo 78º - Não podem concorrer e, tampouco, obter bolsas, os candidatos que estejam cumprindo alguma punição imposta por órgãos de qualquer esfera da Justiça Brasileira ou de órgãos esportivos internacionais.

Parágrafo Único - Caso, durante a execução do Programa TOP 2020, algum bolsista venha a sofrer algum tipo de punição, o mesmo poderá ter sua bolsa suspensa ou cancelada. Para isto será feita uma análise pela Comissão Estadual de Avaliação que emitirá parecer sobre o caso.

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, NA CATEGORIA TOP FORMADOR E TÉCNICO FORMADOR.

N.R.E.s / SEED	TOP FORMADOR	TOP FORMADOR PARALÍMPICO	TOP TÉCNICO FORMADOR
A.M. NORTE	39	0	2
A.M. SUL	42	0	2
APUCARANA	14	0	2
ASSIS CHATEAUBRIAND	4	0	2
CAMPO MOURÃO	11	0	2
CASCAVEL	22	0	2
CIANORTE	8	0	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	9	0	2
CURITIBA	60	0	2
DOIS VIZINHOS	5	0	2
FOZ DO IGUAÇU	20	0	2
FRANCISCO BELTRÃO	14	0	2
GOIOERÊ	5	0	2
GUARAPUAVA	15	0	2
IBAITI	4	0	2
IRATI	10	0	2
IVAIPORÃ	6	0	2
JACAREZINHO	10	0	2
LARANJEIRAS DO SUL	8	0	2
LOANDA	4	0	2
LONDRINA	35	0	2
MARINGÁ	27	0	2
PARANAGUÁ	15	0	2
PARANAVAÍ	9	0	2
PATO BRANCO	14	0	2
PITANGA	5	0	2
PONTA GROSSA	33	0	2
TELÊMACO BORBA	9	0	2
TOLEDO	17	0	2
UMUARAMA	10	0	2
UNIÃO DA VITÓRIA	10	0	2
WENCESLAU BRAZ	6	0	2
BOLSA JEPS FINAL	233	0	0
TOTAL	733	50*	64

* SELEÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TOP 2020

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR MODALIDADE ESPORTIVA, NAS CATEGORIAS TOP ESTADUAL, TOP NACIONAL E TOP TÉCNICO.

Nº	MODALIDADES	TOP ESCOLAR	TOP ESCOLAR (P)	TOP NACIONAL	TOP TÉCNICO
01	ATLETISMO	50	10	10	1
02	BADMINTON	8	1	5	1
03	BASQUETEBOL	20	0	2	1
04	BASQUETEBOL EM CR (P)	0	2	0	0
05	BEISEBOL	3	0	1	1
06	BOCHA PARALÍMPICA (P)	0	3	0	0
07	BOXE	4	0	2	1
08	CANOAGEM	15	1	5	1
09	CICLISMO	25	1	5	1
10	ESCALADA TÉCNICA	3	0	1	1
11	ESGRIMA	7	0	3	1
12	ESGRIMA EM CR (P)	0	1	0	0
13	FUTEBOL (FEMININO)	2	0	1	1
14	FUTEBOL DE 5 (P)	0	1	0	0
15	FUTEBOL DE 7 (P)	0	1	0	0
16	GINÁSTICA ARTÍSTICA	10	0	5	1
17	GINÁSTICA RÍTMICA	20	0	5	1
18	GOALBALL (P)	0	1	0	0
19	GOLFE	7	0	2	1
20	HANDEBOL	20	0	5	1
21	HIPISMO	2	1	2	1
22	HÓQUEI SOBRE A GRAMA	1	0	1	1
23	JUDÔ	25	1	5	1
24	KARATÊ	5	0	2	1
25	LEVANTAMENTO DE PESO	2	1	2	1
26	LUTA OLÍMPICA	8	0	3	1
27	MARATONA AQUÁTICA	5	0	2	1
28	NADO SINCRONIZADO	8	0	2	1
29	NATAÇÃO	35	10	10	1
30	PENTATLO MODERNO	1	0	1	1
31	REMO	1	0	1	1
32	RUGBY	10	0	3	1
33	RUGBY EM CR (P)	0	1	0	0
34	SKATE	3	0	1	1
35	SOFTBOL	3	0	1	1
36	SURFE	3	0	1	1
37	TAEKWONDO	20	1	5	1
38	TÊNIS	15	0	4	1
39	TÊNIS EM CR	0	1	0	0
40	TÊNIS DE MESA	15	4	4	1
41	TIRO COM ARCO	1	1	1	1
42	TIRO ESPORTIVO	4	1	2	1
43	TRIATHLON	5	1	2	1
44	VELA	3	1	2	1
45	VOLEIBOL	20	0	5	1
46	VOLEI DE PRAIA	10	0	3	1
47	VOLEI SENTADO (P)	0	1	0	0
48	PARALÍMPICOS (P)	0	0	21*	10*
TOTAL		399	47	138	48

* SELEÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TOP 2020
(P) = PARALÍMPICOS / CR = CADEIRA DE RODAS

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA A SER UTILIZADA NO PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E INDICAÇÃO DE BOLSISTAS*.

TOP FORMADOR / TOP TÉCNICO FORMADOR	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS/PARALIMPIADAS E. BR	50	45	40	35	30	25	20	10	05
JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE FINAL	30	25	20	15	10	05	04	03	02
JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MACROREGIONAL	20	15	12	10	09	08	07	06	03
JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE REGIONAL	15	12	10	06	08	07	06	05	02
JOGOS ESCOLARES DO PR - FASE MUNICIPAL	10	09	08	07	06	05	04	03	01
OUTROS EVENTOS (QUALQUER NÍVEL)	08	07	06	05	04	03	02	01	00
TOP FORMADOR / TOP TÉCNICO FORMADOR (FUTEBOL)	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
JEPS BOM DE BOLA DO PARANÁ - FASE FINAL	30	25	20	15	10	05	04	03	02
JEPS BOM DE BOLA DO PARANÁ - FASE MACROREGIONAL	20	15	12	10	09	08	07	06	03
JEPS BOM DE BOLA DO PARANÁ - FASE REGIONAL	15	12	10	06	08	07	06	05	02
JEPS BOM DE BOLA DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL	10	09	08	07	06	05	04	03	01
OUTROS EVENTOS (QUALQUER NÍVEL)	08	07	06	05	04	03	02	01	00
TOP ESTADUAL	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
EVENTOS OFICIAIS INDICADOS (E.A.D.) - INTERNACIONAIS	100	90	80	70	60	50	40	30	20
EVENTOS OFICIAIS INDICADOS (E.A.D.) - NACIONAIS	50	45	40	35	30	25	30	10	05
EVENTOS OFICIAIS INDICADOS (E.A.D.) - ESTADUAIS	30	25	20	15	10	05	04	03	02
JAPS/ PARAJAPS / JOJUPS / JUPS - FASE FINAL	30	25	20	15	10	05	04	03	02
JAPS/JOJUPS - FASE REGIONAL	15	10	08	07	06	05	04	03	01
EVENTOS NÃO INDICADOS (QUALQUER NÍVEL)	10	08	07	06	05	04	03	01	00
TOP NACIONAL	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
JOGOS OLÍMPICOS / JOGOS PARALÍMPICOS	200	180	170	160	150	140	130	120	110
EVENTOS OFICIAIS INDICADOS (E.A.D.) - INTERNACIONAIS	100	90	80	70	60	50	40	30	20
EVENTOS OFICIAIS INDICADOS (E.A.D.) - NACIONAIS	50	45	40	35	30	25	30	10	05
JAPS/ PARAJAPS / JOJUPS/ JAPS - FASE FINAL	30	25	20	15	10	05	04	03	02
EVENTOS NÃO INDICADOS (QUALQUER NÍVEL)	10	08	07	06	05	04	03	01	00
TOP INTERNACIONAL	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
JOGOS OLÍMPICOS / JOGOS PARALÍMPICOS	200	180	170	160	150	140	130	120	110
EVENTOS OFICIAIS INDICADOS (E.A.D.) - INTERNACIONAIS	100	90	80	70	60	50	40	30	20
EVENTOS OFICIAIS INDICADOS (E.A.D.) - NACIONAIS	50	45	40	35	30	25	30	10	05
EVENTOS NÃO INDICADOS (QUALQUER NÍVEL)	10	08	07	06	05	04	03	01	00
TOP TÉCNICO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
JOGOS OLÍMPICOS / JOGOS PARALÍMPICOS	200	180	170	160	150	140	130	120	110
EVENTOS OFICIAIS INDICADOS (E.A.D.) - INTERNACIONAIS	100	90	80	70	60	50	40	30	20
EVENTOS OFICIAIS INDICADOS (E.A.D.) - NACIONAIS	50	45	40	35	30	25	30	10	05
EVENTOS OFICIAIS INDICADOS (E.A.D.) - ESTADUAIS	30	25	20	15	10	05	04	03	02
JAPS/JOJUPS/PARAJAPS - FASE FINAL	30	25	20	15	10	05	04	03	02
JAPS/JOJUPS - FASE REGIONAL	15	10	08	07	06	05	04	03	01
EVENTOS (QUALQUER NÍVEL) NÃO INDICADOS (E.A.D.)	10	08	07	06	05	04	03	01	00

E.A.D = ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO PR / P = PARTICIPAÇÃO

* ESTE QUADRO SERVE DE SUGESTÃO PARA A PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS A OBTENÇÃO DA BOLSA AUXÍLIO DO PROGRAMA TALENTO OLÍMPICO DO PARANÁ. O MESMO SERÁ UTILIZADO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TOP 2020, NA SELEÇÃO DAS CATEGORIAS PREVISTAS NESTE REGULAMENTO, QUE SERÃO FEITAS POR ELA.

ANEXO IV - RELAÇÃO DE ALUNOS/ATLETAS QUE PODEM RECEBER A BOLSA TOP FORMADOR (JEPS-FINAL), DESDE QUE ATENDAM AS CONDIÇÕES DO REGULAMENTO PARA ESTA 6ª EDIÇÃO DO PROGRAMA TOP. (Fonte: Coletânea da Fase Final dos Jogos Escolares do PR – Classe B)

	NOME	E.E.	MUNICÍPIO	MODALIDADE
01	Adrian Ferreira Freitas Silva	EE Valdir Umberto Azevedo	Cambé	Atletismo
02	Anna Lyvia Agostinho	EE Imaculada Conceição	Jacarezinho	Atletismo
03	Bruno Augusto Luiz	CE Barão do Rio Branco	Assaí	Atletismo
04	Camila Fermino Barbosa	CE Campo Mourão	Campo Mourão	Atletismo
05	Camilly Temporini Alves da Rocha	CE Campo Mourão	Campo Mourão	Atletismo
06	Daiane da Silva Oliveira	CE Campo Mourão	Campo Mourão	Atletismo
07	Emili Oliveira Almeida	CE Flauzina Dias Veiga	Paranavaí	Atletismo
08	Eric Felipe Trindade Abi	CE Barão do Rio Branco	Assaí	Atletismo
09	Érica Geni Barbosa Cavalheiro	CE Tancredo de Almeida Neves	Foz do Iguaçu	Atletismo
10	Felipe Marcos Canuto	CE Julio Junqueira	Arapongas	Atletismo
11	Jairo Marcelo Martarelo Escobar	CE Dom Pedro II	Foz do Iguaçu	Atletismo
12	João Guilherme M. Bueno Carneiro	CE Barão do Rio Branco	Assaí	Atletismo
13	José Cardos Correia Botim	CE Teófila Nassar Jangada	Reserva	Atletismo
14	Julio Alves Rodrigues Junior	CE Tancredo Neves	Foz do Iguaçu	Atletismo
15	Lorena V. Costa Antônio	CE Flauzina Dias Veiga	Paranavaí	Atletismo
16	Luiz Guilherme Domiciano Dai	CE Duque de Caxias	Corbéia	Atletismo
17	Marcelo Cristian Canabe Cabrera	CE Tancredo de Almeida Neves	Foz do Iguaçu	Atletismo
18	Maria Eduarda Ferreira Barbosa	CE Tancredo de Almeida Neves	Foz do Iguaçu	Atletismo
19	Maria Eduarda S. da Silva	CE Carmela Bartot	Pato Branco	Atletismo
20	Mônica Carolina de Souza da Silva	CE Antônio Castro Alves	Cap. Leônidas Marques	Atletismo
21	Paulo Henrique de Almeida	CE Barão do Rio Branco	Assaí	Atletismo
22	Pedro Luiz Tombolim de Souza	CE Monteiro Lobato	Cornélio Procópio	Atletismo
23	Stefany Beatriz Navarro da Silva	CE Marins Alves de Camargo	Paranavaí	Atletismo
24	Taina Beatriz Antunes	CE Campo Mourão	Campo Mourão	Atletismo
25	Vinicius Monteiro da Silva	CE Princesa Izabel	Marilena	Atletismo
26	Wilson Gabriel Rolin da Silva	CE Affonso Martinez Albaladejo	Ibaiti	Atletismo
27	Anderson Chagas	EMEE Marli Simões	Itapejara do Oeste	Atletismo (P)
28	Beatriz de Oliveira Munhe	EMEE Teófilo Cecilio Dib	Ibaiti	Atletismo (P)
29	Camilli Dianda Carrilho Teixeira	EE Nelci Felini	Laranjeiras do Sul	Atletismo (P)
30	Carlos Jesse Rodrigues	CE José Marti	Jardim Alegre	Atletismo (P)
31	Daniel Quintino Generoso	EMEE Ezoldina Schueroff	Querência do Norte	Atletismo (P)
32	Emanuel Ferreira de Lima	EEE Clevelândia	Clevelândia	Atletismo (P)
33	Geovane Correia Teixeira	EE Nelci Felini	Laranjeiras do Sul	Atletismo (P)
34	João Antônio P. Domingues	EE Mario Cividini	Borrazópolis	Atletismo (P)
35	João Carlos Cristo	EE Nelci Felini	Laranjeiras do Sul	Atletismo (P)
36	João Lucas de Oliveira Trindade	EMEE Prof. Carlos Neufert	Jacarezinho	Atletismo (P)
37	Luan Henrique Pereira da Silva	EEBME Espaço e Vida	Prudentópolis	Atletismo (P)
38	Lucas Eduardo da Silva	EMEE Ezoldina Schueroff	Querência do Norte	Atletismo (P)
39	Luiz Miguel Churria dos Santos	EEME Pelicano	Mandaguaçu	Atletismo (P)
40	Maria Clara Lopez Mariani	CE Idália Rocha	Ivaiporã	Atletismo (P)
41	Maria Eduarda A. dos Santos	EE São João do Caiuá	São João do Caiuá	Atletismo (P)
42	Maria Eduarda Pereira L. Carneiro	CE Rio Branco	Rio Branco do Ivaí	Atletismo (P)
43	Maria Leticia da Silva	CE Rio Branco	Rio Branco do Ivaí	Atletismo (P)
44	Maria Vitória dos Santos	EE Mario Cividini	Borrazópolis	Atletismo (P)
45	Natalia da Silva Araujo Vieira	EE Agostinho Stefanello	Alto Paraná	Atletismo (P)
46	Natiel Henrique Monteiro	EMEE Despertar	Ribeirão do Pinhal	Atletismo (P)
47	Othon H. Denis Urbano	EMEE Ilece	Londrina	Atletismo (P)
48	Poliana Marçal Grillo	EMEE Despertar	Ribeirão do Pinhal	Atletismo (P)
49	Rhauny Arabe Dermondes	CE Elvira Pigoli	São Pedro do Paraná	Atletismo (P)
50	Sidnei da Silva Araujo Silvério	EE Agostinho Stefanello	Alto Paraná	Atletismo (P)
51	Thon Umberto Denis	EMEE Ilece	Londrina	Atletismo (P)
52	Vitor Alan Anderle	CE Ildo Fritzen	Entre Rios do Oeste	Atletismo (P)
53	Vitor Aparecido Belarmino da Silva	EE Agostinho Stefanello	Alto Paraná	Atletismo (P)
54	Wesley Alves da Costa	EEE Clevelândia	Clevelândia	Atletismo (P)
55	Amanda Daniely Sehn de Lima	CE Dario Vellozo	Toledo	Badminton
56	Andressa V. Selk Pontes	CE Sebastião Paraná	Palmas	Badminton
57	Isabelle Cristina Mattiello Simão	CE Dario Vellozo	Toledo	Badminton

58	Rafael Gustavo de Faria	CE Dario Vellozo	Toledo	Badminton
59	Willian Guimarães	CE Dario Vellozo	Toledo	Badminton
60	Brehon Castagno Schneider Junior	CE Unidade Polo	Arapongas	Ciclismo
61	Vitória Rita de Sá	CE Souza Naves	Rolândia	Ciclismo
62	Vitória Souza Batista	CE Vinicius de Moraes	Maringá	Ciclismo
63	Lucyellen dos Santos Zanchettin	CE Prof. Victorio Abrozino	Cascavel	Ginástica Rítmica
64	Brenda Rodrigues Schulga	CE Dario Vellozo	Londrina	Ginástica Rítmica
65	Bruna Kamili Reis do Nascimento	CE Dario Vellozo	Londrina	Ginástica Rítmica
66	Maria Luiza Gomes Dias	CE Dario Vellozo	Londrina	Ginástica Rítmica
67	Nicole Nakamura Surmani	CE Dario Vellozo	Londrina	Ginástica Rítmica
68	Nicole Pircio Nunes Duarte	CE Dario Vellozo	Londrina	Ginástica Rítmica
69	Flavia Sgarioni	CE Dario Vellozo	Londrina	Ginástica Rítmica
70	Ana Caroline Aparecida Piovesan	CE Jardim Europa	Toledo	Judô
71	Armand Marcel Chamas Dronneau	CE Monsenhor Guilherme	Foz do Iguaçu	Judô
72	Bruna Kauana P. do Nascimento	EE Euvira Balani dos Santos	Maringá	Judô
73	Emanoely Cerqueira Rabelo	CE Padre Claudio Morelli	Curitiba	Judô
74	Flavia Ferreira Panciera	CE Alcyone M. de Castro Vellozo	Curitiba	Judô
75	João Marcelo Fagundes de Lima	CE Bento Munhoz da Rocha Neto	Paranavaí	Judô
76	João Valdir Pereira Neto	CE Tatuquara	Curitiba	Judô
77	Joelson Vesentim P. de Lima Junior	CE Tatuquara	Curitiba	Judô
78	José Ubirajara Luiz Paraná Junior	CE Prof. ^a Maria Gai Grendel	Curitiba	Judô
79	Julia de Oliveira	CE Prof. Narciso Mendes	Curitiba	Judô
80	Laura Gonzalez Lessa	CE do Campo Eunice B. da Rocha	São José dos Pinhais	Judô
81	Leticia Gabriela dos Santos Ponte	EE Nossa Senhora de Salete	Curitiba	Judô
82	Lucas Bueno Mantovane	CE do Parque Itaipu	Maringá	Judô
83	Moises de Oliveira Caldas Costa	CE Angelina A.C. do Prado	São José dos Pinhais	Judô
84	Rainara Leozebio	CE Liane Marta da Costa	Guarapuava	Judô
85	Ryan V.P.G. Viana	EE Neide Bertasso Beraldo	Maringá	Judô
86	Alessandro Spohr de Oliveira	CE Arcanjo Nadi	Santa Terezinha de Itaipu	Luta Olímpica
87	Ana Luisa Oberger Cavanhi	CE Arnaldo F. Busato	Pinhais	Luta Olímpica
88	Andressa Geovana de L. Gomes	CE Angelina A. C. do Prado	São José dos Pinhais	Luta Olímpica
89	Bruno Ferreira de Oliveira	CE Dom Manoel Konner	Santa Terezinha de Itaipu	Luta Olímpica
90	Caciana da Rosa dos Santos	CE Tiradentes	São José dos Pinhais	Luta Olímpica
91	Mauricio Ivan dos Santos	CE Dom Manoel Konner	Santa Terezinha de Itaipu	Luta Olímpica
92	Cleiton Andre Vieira Junior	CE Horácio Ribeiro Reis	Cascavel	Natação
93	Guilherme Edu de Carvalho	CE de Campo Mourão	Campo Mourão	Natação
94	Gustavo Henrique Wiebbeling	CE Horácio Ribeiro Reis	Cascavel	Natação
95	Hagata Vycorya Novais	CE Marechal Rondon	Campo Mourão	Natação
96	Hiuri Selzer Silva	CE Marilis Piretelli	Cascavel	Natação
97	Kerenline Luiza Prosdócimo	CE do Paraná	Curitiba	Natação
98	Larissa Luz	CE Ulisses Guimarães	Foz do Iguaçu	Natação
99	Mariana Vitoria Fonseca	CE Mario Quintana	Cascavel	Natação
100	Otávio Lugges da Silva	CE Victorio Ambrozino	Cascavel	Natação
101	Rafael Franco Santos	CE Antônio Teodoro de Oliveira	Cascavel	Natação
102	Ricardo Martins Mazur	CE Marechal Rondon	Campo Mourão	Natação
103	Vinicius M. Viebrantz	CE Barro Preto	São José dos Pinhais	Natação
104	Laura Prestes Rodrigues	CE Silveira da Motta	São José dos Pinhais	Natação (P)
105	Lucas Machado de Freitas	CE João Ferreira Kuster	Campo Largo	Natação (P)
106	Vitor Henrique Krupa	EM Sete de Setembro	Campo Largo	Natação (P)
107	Erick dos Santos Padilha	CE José de Anchieta	Santa Maria do Oeste	Skate
108	Italo Matheus Silva Paes Alves	CE Barão do Rio Branco	Foz do Iguaçu	Skate
109	Leonardo Lincon Moraes	CE Unidade Polo	Ibiporã	Skate
110	Matheus José Ferreira	CE Unidade Polo	Ibiporã	Skate
111	Emanuel Caimi Gonçalves	CE Pindorama	Quedas do Iguaçu	Tênis de Mesa
112	Evandro G. da Costa	CE Pindorama	Quedas do Iguaçu	Tênis de Mesa
113	Gabriel Inoue	CE República do Uruguai	Curitiba	Tênis de Mesa
114	Isabella Ayane da Silva	CE Barão do Rio Branco	Assaí	Tênis de Mesa
115	Leticia Castilho	CE Pindorama	Quedas do Iguaçu	Tênis de Mesa
116	Luiz Henrique de Oliveira	CE Jandaia do Sul	Jandaia do Sul	Tênis de Mesa (P)
117	Maria Clara Lopez Mariani	CE Idália Rocha	Ivaiporã	Tênis de Mesa (P)
118	Agatha Fernanda Santos Baum	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol

119	Aline Sadowski Soares	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
120	Bianca Rafaela Flores Storti	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
121	Bruna Caroline Flores Storti	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
122	Elisa Veronica Rucks Heydt	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
123	Gabriela Bechtold	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
124	Kauany Karolina Vargas Boone	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
125	Kemeli Emanuele Eduardo Vieira	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
126	Leide Christmann Munevek	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
127	Nayara Carolina Teloken Eich	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
128	Raquel Beatriz Grutzmann	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
129	Rhylarry Gomes Urnauer	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
130	Angelo Miguel Schneider	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
131	Daniel Witoslawski Aldebrand	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
132	Fabio Henrique Santos Baum	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
133	Felipe Luan Vera Mendes	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
134	Gabriel Eduardo de Lima da Silva	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
135	Gabriel Jose Falinski	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
136	Guilherme Rduardo Rosso Medin	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
137	Gustavo Henrique Hubert Schwaab	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
138	Gustavo Henrique Schuler Neumann	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
139	Leandro Gabriel Willbert dos Santos	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
140	Marcos Pego Torriano	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
141	Ruan Felipe Thomas	CE Frentino Sackser	Marechal Cândido Rondon	Basquetebol
142	Ana Carolina Patera de Jesus	CE Nereu Ramos	Diamante do Norte	Futebol
143	Brenda dos Santos Rodrigues	CE Nereu Ramos	Diamante do Norte	Futebol
144	Brendha Graciella Correia de	CE Nereu Ramos	Diamante do Norte	Futebol
145	Camilly Michely de Jesus Maciel	CE Nereu Ramos	Diamante do Norte	Futebol
146	Debora Nicoly Serafim	CE Nereu Ramos	Diamante do Norte	Futebol
147	Debora Venina Gil Hoegen	CE Nereu Ramos	Diamante do Norte	Futebol
148	Emanuely Castilho	CE Nereu Ramos	Diamante do Norte	Futebol
149	Gabrielly Castilho	CE Nereu Ramos	Diamante do Norte	Futebol
150	Geovana da Silva Mendes	CE Nereu Ramos	Diamante do Norte	Futebol
151	Karina Borges Lima	CE Nereu Ramos	Diamante do Norte	Futebol
152	Larissa Vieira Ribeiro	CE Nereu Ramos	Diamante do Norte	Futebol
153	Luana Budny	CE Nereu Ramos	Diamante do Norte	Futebol
154	Maie Huttenlocher	CE Nereu Ramos	Diamante do Norte	Futebol
155	Maria Laura Blasius Heerd	CE Nereu Ramos	Diamante do Norte	Futebol
156	Mayra Fernanda Nack Lima	CE Nereu Ramos	Diamante do Norte	Futebol
157	Sophia Pontes de Andrade	CE Nereu Ramos	Diamante do Norte	Futebol
158	Taira Isadora Kowalski Loch	CE Nereu Ramos	Diamante do Norte	Futebol
159	Tayla Monique da Silva Esser	CE Nereu Ramos	Diamante do Norte	Futebol
160	Edson Henrique da Silva Lima	CE Reynaldo Massi	Manoel Ribas	Futebol
161	Andrio Miguel Silva de Melo	CE Reynaldo Massi	Manoel Ribas	Futebol
162	Carlos Eduardo Alves Artero	CE Reynaldo Massi	Manoel Ribas	Futebol
163	Cesar Fajardo Filho	CE Reynaldo Massi	Manoel Ribas	Futebol
164	Diego Fernando Patrocínio	CE Reynaldo Massi	Manoel Ribas	Futebol
165	Erick Augusto da Silva	CE Reynaldo Massi	Manoel Ribas	Futebol
166	Gustavo Gonçalves da Silva	CE Reynaldo Massi	Manoel Ribas	Futebol
167	Kawan Guilherme Duarte Bertuolo	CE Reynaldo Massi	Manoel Ribas	Futebol
168	Luis Gustavo Alves da Silva	CE Reynaldo Massi	Manoel Ribas	Futebol
169	Marcos Eduardo Gomes	CE Reynaldo Massi	Manoel Ribas	Futebol
170	Maycon Henrique de Melo Gomes	CE Reynaldo Massi	Manoel Ribas	Futebol
171	Nicolas Leardini Pires	CE Reynaldo Massi	Manoel Ribas	Futebol
172	Raul Augusto Moreira Koli	CE Reynaldo Massi	Manoel Ribas	Futebol
173	Rian de Oliveira Souza	CE Reynaldo Massi	Manoel Ribas	Futebol
174	Vinicius Coral Pereira dos Santos	CE Reynaldo Massi	Manoel Ribas	Futebol
175	Wellington Henrique de Aponucena	CE Reynaldo Massi	Manoel Ribas	Futebol
176	Alessandra Trindade	CE Duque de Caxias	Saudade do Iguaçu	Handebol
177	Andreia Rodrigues do Prado	CE Duque de Caxias	Saudade do Iguaçu	Handebol
178	Bianca Crystina Campos Papandrea	CE Duque de Caxias	Saudade do Iguaçu	Handebol
179	Eliili Pereira Leite	CE Duque de Caxias	Saudade do Iguaçu	Handebol

180	Heidy Luiza Damski	CE Duque de Caxias	Saudade do Iguaçú	Handebol
181	Kauhana Kowalek	CE Duque de Caxias	Saudade do Iguaçú	Handebol
182	Ketlin Suelen de Oliveira	CE Duque de Caxias	Saudade do Iguaçú	Handebol
183	Khagendra Valentina Rodrigues	CE Duque de Caxias	Saudade do Iguaçú	Handebol
184	Maria Eduarda Fontana	CE Duque de Caxias	Saudade do Iguaçú	Handebol
185	Maria Eduarda Marquetti Duarte	CE Duque de Caxias	Saudade do Iguaçú	Handebol
186	Raissa Mariana dos Santos	CE Duque de Caxias	Saudade do Iguaçú	Handebol
187	Rhayane Maria Delatorre	CE Duque de Caxias	Saudade do Iguaçú	Handebol
188	Suelen do Prado Passos	CE Duque de Caxias	Saudade do Iguaçú	Handebol
189	Thays Alesandra Prates Block	CE Duque de Caxias	Saudade do Iguaçú	Handebol
190	Alan Felipe da Silva	CE Almirante Barroso	Rondon	Handebol
191	Antonio Felipe Domingos Gonçalves	CE Almirante Barroso	Rondon	Handebol
192	Carlos Alexandre Carneiro Junior	CE Almirante Barroso	Rondon	Handebol
193	Cayke Galoro de Carvalho	CE Almirante Barroso	Rondon	Handebol
194	Diogo Ribeiro de Oliveira	CE Almirante Barroso	Rondon	Handebol
195	Erick Silva Santana	CE Almirante Barroso	Rondon	Handebol
196	Francisco Gabriel dos Reis de Araújo	CE Almirante Barroso	Rondon	Handebol
197	Gabriel da Silva Clemente	CE Almirante Barroso	Rondon	Handebol
198	Guilherme Martins Vilasboas	CE Almirante Barroso	Rondon	Handebol
199	João Pedro Bremm Barbosa	CE Almirante Barroso	Rondon	Handebol
200	Kaique Augusto Urganiani	CE Almirante Barroso	Rondon	Handebol
201	Renan Moreno da Silva	CE Almirante Barroso	Rondon	Handebol
202	Ryan Gustavo Ribeiro Belém	CE Almirante Barroso	Rondon	Handebol
203	Ryan Silva Santana	CE Almirante Barroso	Rondon	Handebol
204	Ana Beatriz Alves de Lima	EE Osvaldo Aranha	Lobato	Voleibol
205	Brena Barros de Oliveira	EE Osvaldo Aranha	Lobato	Voleibol
206	Camilly Vitoria L. dos Santos	EE Osvaldo Aranha	Lobato	Voleibol
207	Lara Victoria V. da Silva	EE Osvaldo Aranha	Lobato	Voleibol
208	Lorrana Victoria V. da Silva	EE Osvaldo Aranha	Lobato	Voleibol
209	Maria Carolina Barbosa Gomes	EE Osvaldo Aranha	Lobato	Voleibol
210	Maria Vitoria G. Russiano	EE Osvaldo Aranha	Lobato	Voleibol
211	Mariana Negrini dos Santos	EE Osvaldo Aranha	Lobato	Voleibol
212	Rafaela Gomes Pereira	EE Osvaldo Aranha	Lobato	Voleibol
213	Tauane Navaes Paulino	EE Osvaldo Aranha	Lobato	Voleibol
214	Vitoria Siqueira Tortoria	EE Osvaldo Aranha	Lobato	Voleibol
215	Yasmin Luiza Cambiagui	EE Osvaldo Aranha	Lobato	Voleibol
216	Ademir de Jesus Rodrigues	CE Dr. Duilio T. Beltrão	Tamboara	Voleibol
217	Cesar Augusto Barbieri Filho	CE Dr. Duilio T. Beltrão	Tamboara	Voleibol
218	Eric Henrique Garrido da Silva	CE Dr. Duilio T. Beltrão	Tamboara	Voleibol
219	GuilhermeTrevisanuto Galvão	CE Dr. Duilio T. Beltrão	Tamboara	Voleibol
220	José Eduardo Lobianco	CE Dr. Duilio T. Beltrão	Tamboara	Voleibol
221	Leonardo Patric Ganassin Biscola	CE Dr. Duilio T. Beltrão	Tamboara	Voleibol
222	Luciano Henrique Marcolin Paiva	CE Dr. Duilio T. Beltrão	Tamboara	Voleibol
223	Mateus Gonçalves de Lucca	CE Dr. Duilio T. Beltrão	Tamboara	Voleibol
224	Matheus Albino Costa	CE Dr. Duilio T. Beltrão	Tamboara	Voleibol
225	Pedro Henrique Vilanova da Silva	CE Dr. Duilio T. Beltrão	Tamboara	Voleibol
226	Thiago Antônio de Macedo	CE Dr. Duilio T. Beltrão	Tamboara	Voleibol
227	Vinicius Antônio de Macedo	CE Dr. Duilio T. Beltrão	Tamboara	Voleibol
228	Camila Kellin Eidt de Oliveira	CE São José	São José das Palmeiras	Vôlei de Praia
229	Daiane Avanco da Silva	CE São José	São José das Palmeiras	Vôlei de Praia
230	Francine Gabrieli Knopf	CE São José	São José das Palmeiras	Vôlei de Praia
231	Cesar Gabriel pereira Correia de Melo	CE Nossa Senhora das Graças	Ponta Grossa	Vôlei de Praia
232	Jhonatan Leal Vidal	CE Nossa Senhora das Graças	Ponta Grossa	Vôlei de Praia
233	Matheus Azambuja Santos	CE Nossa Senhora das Graças	Ponta Grossa	Vôlei de Praia